

ESTADO DO PARANÁ


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1631/17

Data 15.05.17

APROVADO EM SESSÃO
DE 22 / 05 / 17


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição de subsídios, aos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento), aos membros do Conselho Tutelar.

Paragrafo Único. A reposição de que trata o caput deste artigo será retroativa ao mês de abril de 2017.

Art. 2º Após a majoração as remunerações ficarão conforme prevê o art. 35 da Lei Municipal nº 1225/15 de 24/03/2015, ou seja, 1,7 do salário mínimo do município, equivalente a R\$ 1.934,48 (hum mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2017.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

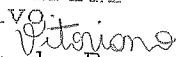
Protocolo No:1437 / 2017

Data/Hora:22/05/2017 16:34

Projeto de Lei:001.631

Assunto:reposicao salarial

Origem: Poder Executivo

Responsavel: 

Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1631/17

Visa o presente Projeto de Lei, proceder à reposição salarial, aos membros do Conselho Tutelar.

O índice concedido para a reposição é **4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento)**, é a variação do IGP-M, acumulado até abril de 2017, o qual já foi concedido aos servidores municipais, sendo que por um lapso, não foi incluído os membros do Conselho Tutelar, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 15 de maio de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº.3183/Gab Três Barras do Paraná, em 15 de maio de 2017.

Exmo. Sr.
Osmar Zorsi
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1631/17, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos membros do Conselho Tutelar constante da Lei nº 1225/15 de 24/03/15, combinado com a Lei nº 1374/16 de 07/01/16.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.


Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

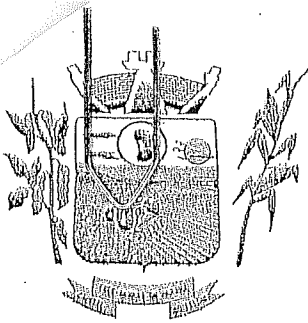
Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

22/05/2017


Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

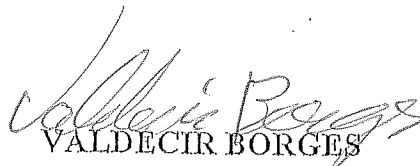
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.631/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

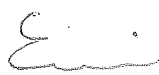
A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 22 / 05 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.631/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

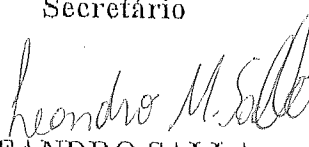
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

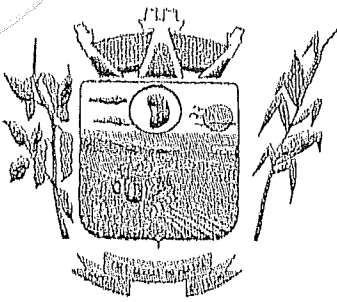
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 22 / 05 / 17


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.633/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 22 / 05 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.633/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 22 / 05 / 17


DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário


GEOVANA A. RAULIK
Membro